

#### COORDENADORIA JURÍDICA

## PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Mês de Referência: MARÇO/2022

Data da Análise: 29/04/2022

#### Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

#### Escola / Centro de Educação Infanti CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita				
Saldo Anterior:	42.546,11			
Repasse Mensal:	7.262,27			
Rendimento:	344,85			
Depósito:	0,00			
IOF:	0,00			
IRRF:	4,48			
Receita Total:	50.148,75			

		Despesas	}		
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	fevereiro/2022	07/03/2022	615,88	
POLO	ÁGUA	março/2022	30/03/2022	1.353,12	
POLO	DEDETIZAÇÃO	março/2022	05/03/2022	182,99	C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS
POLO	INTERNET	fevereiro/2022	05/03/2022	99,90	SOBRALNET
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	15/03/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	fevereiro/2022	07/03/2022	179,15	
POLO	TELEFONE	março/2022	30/03/2022	179,15	
	I			0.670.40	

2.679,19

Saldo:	47.469,56
<b>J</b> a.a.J.	171103,30



CEI IRMÃ ANISIA ROCHA CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 2170 SUMARÉ - SOBRAL – CE. FONE: (88)3613-1805

E-mail: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com CNPJ: 06.241.181/0001-24 INEP: 23254530

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

## **PMDE**

**MARÇO/2022** 

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/EIAR - CEI - IRMA ANISIA ROCHA	
N° Processo : P193144/2022	<b>Data Abertura :</b> 07/04/2022 - 14:25
<b>Tipo :</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto :</b> Programa Municipal de Manutenção e De	esenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE
Nome do Interessado : Cons. Escolar Irmã Anísia Rocha	
<b>Observação:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS - MARÇO 202	2

#### **TRAMITAÇÕES**

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	07/04/2022 - 14:25	Teresa Mara Vasconcelos Pinto
2	ONE SECTION OF THE SE		
3			
4			
5			
6			



#### CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, № 556

SUMARÉ- SOBRAL-CE

FONE: (88) 3613.1805

Ofício N°42/2022

#### **OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO**

Sobral - CE, 01 de ABRIL de 2022

De: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/Coordenadoria Jurídica

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, com o repasse mensal no valor de R\$ 11.460,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). referente ao mês de MARÇO/2022,

Atenciosamente

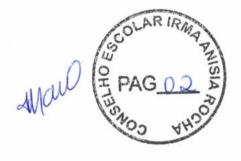
TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

DIRETOR(A) DO CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação - SME/SOBRAL





#### CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, № 556

SUMARÉ- SOBRAL-CE

FONE: (88) 3613.1805

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar IRMÃ ANISIA ROCHA, CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDA COELHO DE SOUSA E VALDENICE SILVA DUARTE depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A MÊS MARÇO/2022, com a RECEITA TOTAL no valor de R\$ 51.667,29 (CINQUENTA E UM MIL E SEICENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), sendo utilizado o valor de R\$ 2.679,19 (DOIS MIL E SEICENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 01 de Abril de 2022

CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

2002099035224

RG

2007928799-3

RG

VALDENICE SILVA DUARTE

2003031044439

RG

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

RG 95031009057



#### Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC

0554 | 003 | 00002259-1

Data:

05/04/2022 - 13:39

Mês:

Março/2022

Período: 1 - 31

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR		0,00	0,00
08/03/2022	900583	CHEQ COMP	9	9,90 D	99,90 D
08/03/2022	900587	CHEQ COMP	17	9,15 D	279,05 D
08/03/2022	900588	CHEQ COMP	61	5,88 D	894,93 D
08/03/2022	727220	RESG AUTOM	89	4,93 C	0,00 C
10/03/2022	900586	CHEQ COMP	. 18.	2,99 D	182,99 D
10/03/2022	727220	RESG AUTOM	18	2,99 C	0,00 C
14/03/2022	000341	CRED TED	5.73	0,00 C	5.730,00 C
14/03/2022	990001	APL AUTOM	5.73	0,00 D	0,00 C
15/03/2022	022022	DB CEST PJ	6	9,00 D	69,00 D
15/03/2022	727220	RESG AUTOM	6	9,00 C	0,00 C
23/03/2022	000341	CRED TED	5.73	0,00 C	5.730,00 C
30/03/2022	900589	CHEQ COMP	17	9,15 D	5.550,85 C
30/03/2022	900591	CHEQ COMP		3,12 D	4.197,73 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0 104



CNPJ da Administradora

00.360.305/0001-04



Administradora

Caixa Econômica Federal

#### Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento Marco/2022

Data de emissão: 06/04/2022

Investidor CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA			CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24			
Resumo Consolidado da Movimentação		Dados Consolidad	dos da Tributação			
Saldo Bruto Anterior	42.546,11C	Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)		
Aplicações	5.730,00C	Rend. Base Trib.	22,46C	0.00		
Resgates	1.146,92D	IR	4.48D	0.00		
Respate em Trânsito	0.00	IOE	0.00	0.00		

SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasilia - DF

Endereço

No Mês No Ano Cota em: Cota em:
(%) (%) 25/02/2022 31/03/2022
AUTOMATICO RF 0,76 1,96 1,788467 1,802123

 Movimentação por Fundo
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .
 .

 Conta
 0554.0003.00000002259-1

 Código
 Fundo
 CNPJ do Fundo

 5823
 CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP
 14.508.652/0001-46

 Data
 Histórico
 Valor R\$
 Qtde de Cotas

 0803
 PESCATE AUT
 Qtde de Cotas

Qtde de Cotas 08/03 RESGATE AUT 894,93D 501,502129 IRRF 8,47D IOF 0,00 RENDIMENTO 17,35C RENDIMENTO BASE TRIB. 17,35C 10/03 RESGATE AUT 182,99D 102,489800 IRRF 0,73D IOF 0.00 RENDIMENTO 3,66C RENDIMENTO BASE TRIB. 3,66C 14/03 **APLICACAO** 5.730,00C 3.194,368100 15/03 RESGATE AUT 69 00D 38 615141 IRRF 0.28D IOF 0.00 RENDIMENTO 1,45C RENDIMENTO BASE TRIB. 1,45C

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa: 0800-726-0101 Ouvidoria: 0800-725-7474 Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco





## COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

03 - Nome	PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE	ENVOLVIMENTO	DO ENSINO - PA	IDE				- 70 W	MARÇO2022	
CONS	03 - Nome CONSELHO ESCOLAR CEI IRMĂ ANISIA ROCHA	ANISIA ROCHA					04 - Número do CNPJ 06.241.181/0001-24	PJ 01-24		
05 - Endereço RUA ARC	05 - Endereço RUA ARCO VERDE, Nº 556 BAIRE	BAIRRO: SUMARÉ				06 - Município SOBRAL	ojo		07 – UF CEARÁ	
BLOCO	BLOCO 2 – SÍNTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)	RECEITA E DA DES	PESA (R\$)							
08 - S	08 - Saldo Reprogramado do Mês Anterior(*)	09 - Valor Creditado pela prefeitura(*)	o pela prefeitura(*)	10-	0 – Depósito	11 – Rendimen	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (*)		12 – Valor total da receita (*)	eceita (*)
	Custeio	Custeio	leio	0	Custeio		Custeio		Custeio	
	R\$ 42,546,11	R\$ 11.460,00	460,00	ž.	R\$ 0,00		R\$ 340,37	_	R\$ 51.667,29	59
13	3 – Valor da Despesa Realizada (*)	14 – Saldo a Rep	- Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	Seguinte		15- Perio	15- Período de Execução		16 Ate	16 – N° de Escolas Atendidas
	Custelo		Custeio							
	R\$ 2.679,19		R\$ 47.469,56			01 a 31	01 a 31/03 de 2022			10
BLOCO	3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
47			de Bens	e		22- Documento		23- Pagamento	mento	
ltem –	20- Nome do Favorecido	18-CNPJ ou CPF	Materiais Adquiridos o Serviços Contratados	ou 21-Nat, Desp	sp Tipo	Número	Data	N° Ch/OB	Data	24 – Valor (R\$)
10	SOBRALNET	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE			07/03/2022	900583	08/03/2022	99,90
02	IO	76,535,764/0001-43	SERVIÇO	PMDE	,		07/03/2022	900587	08/03/2022	179,15
03	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE			07/03/2022	900588	08/03/2022	615,88
	CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA	20.676.817/0001-91	MATERIAL	PMDE	N.	1	05/03/2022	900286	10/03/2022	182,99
90	DB CERT PJ		SERVIÇO	PMDE	1	1	-	-		69,00
90	10	76.535.764/0001-43	SERVIÇO	PMDE			30/03/2022	900589	09/02/2022	179,15
CEL BO	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE		,	30/03/2022	900591		1,353,12
P	lo,									
۹G.	AR									R\$ 2.679,19
96	- AUTENTS CAO									
Y MICH	Sourai CE, 01 Abril de 2022		TERE	SA MARA VAS	TERESA MARA VASCONCELOS PINTO	V	veresa Masa Varon oils Kin	Jagora	y cals G	073

RECIBO DO PAGADOR Beneficiário SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES .TDA 01.300.487/0001-90 Número do documento 1/FAT220216457329253 Vencimento 05/03/2022 Agência / Código do Beneficiário 0702-1 / 0020800-0 Nosso número 09/00000554773-6 (=) Valor do Documento 99,90 (-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor cobrado Pagador CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA 06.241.181/0001-24

GAIXA ECONOMICA FEDERAL QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap 066-408189373-9 HORA DF 17:11:16 07/MAR/2022 LOT, 05.021714-3 LOCALIDADE: SOBRAL AG. VINCULADA: 3572 TERM 066176 COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS JINST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS 2379070200 90000055476 73002080007 5 891500000009990 BENEFICIARIO NOME FANTASIA: SOBRALNET RAZAO SOCIAL: SOBRALNET CNPJ: 01.300.487/0001-90 PAGADOR NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISI PRAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA CNPJ: 06.241.181/0001-24 DATA DE VENCIMENTO: DATA DE PAGAMENTO: 05/MAR/2022 07/MAR/2022 OVALOR NOMINAL: 99,90 0,00 JUROS: 0,00 TOF: 0,00 MULTA: 0,00 DESCONTO: 0,00 ABATIMENTO: VALOR CALCULADO: 99,90 99,90 VALOR DO PAGAMENTO: TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE 066-408189373-9 VIA DO CLIENTE

PAGO 07 03 12022 COM RECURSO DO PMDE Wave ORDENADOR DE DESPESAS



PARTIES OF THE PROPERTY OF THE PARTIES OF THE PARTI CONFECÇÃO 02/22 PUA CEL JOSE SABONA 300 CENTRO-SOBRAL CE SOBRAL Constitution of the Policy of Pages per stde 810 SOBRALNET CANDRAG TO **Basses** Application 0554 おから 13 NOVE SOOK Bodo Barmo barnino sulvas CMP) 05.241 181/3301-24 CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R ereso Moso Johnson AAA **新光** 900583 Charles II 05 : A SECTION AND 金田大文 SUCCESS REPORT 四班的 教育的 A CHARLESTON STATES MARKET BARE & SAS

PAGO 07 103 12022 COM RECURSO DO PMDE MAUO ORDENADOR DE DESPESAS

Allan Consolar IRMA PARIS A PAG 08 AHOOS AHOOS AHOOS

PAGOO 7 103 12022 COM RECURSO DO PMDE MANO ORDENADOR DE DESPESAS 0-6ETO9ED0H550 PF



PAG.: 1/4

#### 



CTCE SALVADOR BA PL10 MUNICIPIO DE SOBRAL **RUA ARCOVERDE, 2170** SUMARE 62014-010 - SOBRAL - CE

AD: 00100342

Referência

FEVEREIRO/2022

Telefone

(88) 3613-1805

Vencimento

10/03/2022

Total a pagar

R\$ 179,15

Resumo da sua fatura

OI FIXO

OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL R\$

179,15 179,15

ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap 066-408189378-0 07/MAR/2022 CLOT. 05.021714-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

HORA DF 17:11:48 TERM 066176

LOCALIDADE: SOBRAL AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO OI FIXO - RJ VALOR DO PAGAMENTO: 179,15

846400000010 791500240308 150349703614 318050922026

066-408189378-0

1ª VIA

Popper per adm 一 教 との事情を の COMPECCAO 2022 の場の知 SOBREM. HARRO GORRALOR STANSS. DOSE SABONA 300 STATE OF THE PERSON NAMED IN 112 1100000759 B0030022151519 Carateria Cassin 10 do lan ma bannation of Jacosa Masa CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R Cues 06 241 181/0001-24 Chapter a 900587 2000 AR IRAINA DISIA AD A PHOOP THE PERSON 4322 **公司所述の本 田本ののようの** PAGO TO DE DESPESAS

ORDENADOR DE DESPESAS a casting yourseless a CON PA POSO

6-EhtogE00h550 rr

PAGO 07 03 2022
COM RECURSO DO PINDE
ORDENADOR DE DESPESAS





#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versao: 1.5.6 5888-3

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

Mes/Faturamento 02/2022

Valor (R\$)

PREF.M.SOBRAL-C.ED.I.I.ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCACAO

SUMARE - Cep: 62000100

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quar Residencial	tidade Comercia	de Econo	omias Público	Agente
РВМ	0	PUB	000	000	000	001	000029
Hidrômetro	Data de In	stalação	Localiz	ação	Data Le	it. Ant.	Data Leit. Atual
A16F291234	12/01/2	017	000027	0043	17/01/	2022	15/02/2022

DADOS CONSUMO	ULTIM	S CONSU	MOS
Leitura anterior: 3774	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 3828	01/2022	30	0
Consumo: 54	12/2021	72	0
Dias: 29	11/2021	84	0
Media: 42	10/2021	15	0
Ocorrencia: LEITURA NORMAL	09/2021	44	0
	08/2021	11	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Data: 01/01/2022 Reservatorio: E.T.A. Cloro Turbidez Fluor Coli. Totais Parametros Cor ate 1,5 mgl 6.0 a 9.5 ate 5.0 ate 5UT Ausente ate 15 UH Padrao Obtidos 15.0 7.15 4.0 0.66 0.77 0.0

SERVICOS E TARIFAS

N.P. Cod. Descricao

1 AGUA 362,28

253,60 2 ESGOTO

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento

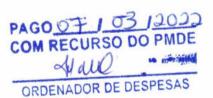
Total a Pagar: Vencimento: 18/03/2022 615,88

#### COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

VALORES DE ACORDO COM A NOVA TABELA TARIFARIA CONFORME DECRETO No 2.830/21.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. 066-408189375-5 07/MAR/2022 HORA DF 17:11:31 LOT. 05.021714-3 TERM Ø66176 LOCALIDADE: SOBRAL AG, VINCULADA: 3572 COMPROVANTE DE PAGAMENTO SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE VALOR DO PAGAMENTO: 615,88 8266000000069 158802690004 588802222202 099223000003 066-408189375-5 1ª VIA



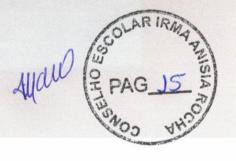


Charges a special of the \*TOTAL CONTROL \* CONTROL OF CONTR CONFECÇÃO: 02/22 CENTRO SOBRAL-CE RUA CEL JOSE SABOIA 300 SOBRAL SARE allo centario 2 0554 Addentite 30 do lamo Communo Suitura CHPJ 06.241 181/0001-24 CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R eresa Mara Varconci AAA Serie 900588 Cheque no 07 . 30x00 AAA SPOSIS . DESDE 03/2009 de 20 2 2 CLIENTE BANCARIO e centavos acima ou a sua ordem

PAGO OF JOS J2002 COM RECURSO DO PMDE MAJO ORDENADOR DE DESPESAS

Allaw PAG 14 PAG

7-44TO9E004550 FF





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/25459 - PROCESSO N°: P1709132021 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA **RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO** SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

## Itens avulsos

		The second second second	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	The second second second second	AND DESCRIPTION OF THE PERSON	and the second second	The second secon
Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Valor Estm. Total Estm. Valor Contr. Total Contr. Econo R\$ R\$ R\$	Valor Contr.	Fotal Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL- Marca: null Situacão: Declarado vencedor	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS	2,00	252,9900	505,98	182,9900	365,98	140,0000	27,67 %
TOTAL ITENS	TOTAL ITENS FINALIZADOS:			505,9800		365,9800	365,9800 140,0000 27,67 %	27,67 %

## RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 505,98

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 505,98

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 365,98

Economia Gerada\*: R\$ 140,0000

(27.67%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e ítens que tiveram vencedor declarado.



#### RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA Email: <u>irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com</u> FONE: (88) 3613-1805

#### ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA JN QUÍMICA E SERVIÇOS RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA,121, SOSSEGO, CRATO.

Prezados.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Serviços de Terceiros/ Serviço de Dedetização — Serviço de Sanitização de Ambientes , referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/25459 .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23337 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL — Obs: Insumos e equipamentos pela empresa, com emissão de certificado, com validade mínima de três meses, verificar especificação no Termo de Referência.	-	01	R\$ 182,99	R\$ 182,99
	VALOR TOTAL			R\$ 1	82,99

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha

CONTRATANTE



#### **ESTADO DO CEARA** PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota No 0000000700

SÉRIE

**ELETRÔNICA** 

	NOT	A FISCA	L ELET	RÔNICA	DE PF	RESTAÇ	ÃO [	DE SE	RVIÇO	OS		
Data de Geração 05/03/2022 Com		Compet	ência	MAR/2022			N	Nº da NFS-e Substituída		tituída	0	
Nº do RPS	0		Local da	Prestação	SOBRA	AL-CE		0	ptante do	Simple	s	SIM
DADOS DO P	RESTADOR D	O SERVIÇO										
	Razão Social	C. EDUARD	O ARAUJO	MESQUITA O	QUIMICA	E SERVICOS	3					
	Nome Fantasi	J N QUIMIC	A E SERVIC	SERVICOS								
	Endereço	RUA MONS	SENHOR SI	VANO DE SO	OUZA, 12	1 - SOSSEG	0					
	CPF/CNPJ	20.676.817/	0001-91	Insc.Mur	nicipal 65	13388	UF C	CE	Insc. Es	tadual	0	
DADOS DO T	Cidade CRAT			C.E.P	Coi	mp.					Telefor	ne
	OMADOR DO		UO F0001	A D I D I A A A A I II	014 17001							
	Razão Social			AR IRMA ANI					E-mail			
	Endereço	RUA ARG	CO VERDE,	S/N SUMAR	E 620140	10 SOBRAL-	CE					
CPF/CNPJ 0	6.241.181/0001	-24	Insc. Munic			Insc. Estad				Т	Telefone	
	DE DEDETIZA					OS SERVIÇ						
						DADE/SER						
713 / 3702900	001 - Dedetização							•				
			NFORMA	ÇÕES PARA	SERVI	ÇOS DE CO	NSTR	RUÇÃO	CIVIL			
CÓDIGO	OA OBRA					ART	DA OBF	RA				
				TRIB	UTOS F	EDERAIS						
PIS	0,00	COFINS		0,00 IN	ISS	0,0	00 0	CSLL		0,00	IRRF	0,00
VALO	RES DO PRE	STADOR		INFORMA	ÇÕES D	A OPERAÇ	ÃO		CÁ	LCUL	.O DO IS	S
Valor dos Ser	viços	11	32,99	Natu	ureza da (	Operação		Va	alor dos Se	erviços		182,99
(-) Desconto I	ncondicionado		0,00	Tribu	ıtada no l	ada no Município (-) Dedução permitida em		ida em lei	• 0,00			
(-) Desconto d	condicionado		0,00	Regime	gime Especial de Tributação (-) Desconto Incondicion		dicionado	0,00				
(-) Retenções	Federais		0,00		0-Nenhum Base de Cálculo			182,99				
Outras Retenções			0,00	00 Códiç		o de Validação/Link		(X	(X) Aliquota do ISS		2,0000%	
(-) ISS Retido			0,00		2ax3uj57t		IS	ISS a Reter		()Sim (X) Não		
(=) Valor Liqu	ido	- 10	32,99					(=	) Valor do	ISS		3,66
INFORMAÇÕ	ES ADICIONAIS	S										
Y												
OUTRAS IN	ORMAÇÕES											
Impressa e	m: 05/03/2	22 08:15						0-7	Hora da	emiss	ão cob	47.3
	ATESTO QUE ATESTO QUE	O SERVIÇO O MATERIAL	FOI PREST	ADO 🖂	P	AGO OS OM REC	URS	0 DC	PMDI		OF PA	G 18 18

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO



#### JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DEDETIZAÇÕES E FUMACÊ -- SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS CNPJ: 20.676.817/0001-91 -- Insc. Municipat 6513388 Alvarà Sanitário 400 / SEMACE 67/2019 Fones: (88) 9 9679 9046 -- (85) 9 9137 4217 Rua Monsenhor Silvano de Sousa. N° 121, Sossego, Crato-CE

Fones: (88) 9.9679-9046 / (85) 9.9137.4217

#### RECIBO

R\$ # 182.99 #

Recebi (emos) de CEI (zmn RMI51A	ROCAP
A importância acima de R\$ CCMO & o 176	emas e dob redus & Moverals
6 NOVE CENTAVOS	
Referente a Services Prostanos	01 NF 700
C. EDUARBO A. M. Química e Serviços  Social de	epl 05 de MARGO de 2022

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

PAGO OS 103 12022 COM RECURSO DO PMDE MANO ORDENADOR DE DESPESAS



Data Movimento	Agência	Op. Conta - DV	Cheque	Valor R\$	Canal	Banco
0/03/2022	0554	003.0002259-1	900586	182,99	SICCP	001
Comp. Bonco Agência 018 104 0554 Pague por este cheque a quantia de	CI Conta 5 00300	02259-1 1 AAA 0231-1 1 AAA	Cheque n° 900586	(3) 185 1 X	56,75	oven
taenov	e ce	atavos -				centavos acimo
· C. EDUA	RDOF	ARAUJU ME	SQUITA	Quimic	Α	ou à sea orden
SOBRAL BI RUA CEL. JOSE SABOIA CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 02/22	no BR	ASILSA Soba	12,05	do Na	(CO)	20 22
SOBRAL BI	ANCO DE	CONSELHOU	SCOLAR IRMA A	NISIA R	0,000	ENTE BANCÁRIO
CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 02/22	,500	100 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	20001-24 2000 Ban	Jew 51/1	AAA 10058. 2	SDE 03/2009
			36225945	Lord A	7 MAR. 20	122

620:148 623 34

36.740-

AU(0 8338 (88) 99137 4217

JJ 05540D380142-0

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO COMPANION DE LA COMPANION

1 of 1

COM RECURSO DO PMDE

OCCENADOR DE DESPESAS



06/04/2022 10:49



## PREFEITURA DO CRATO SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



#### Nº 0000001175

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Endereço

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A

SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

No. Requerimento

0000001175/2022

ocumento

C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91

Natureza jurídica Pessoa Juridica

#### CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que NÃO EXISTEM débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressalvando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 11 DE MARÇO DE 2022

Otoni Lima Bezerra

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão **VALIDA ATÉ**: 09/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001175







#### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202996898

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE				
Inscrição Estadual: 063411989				
CNPJ / CPF: 20676817000191				
RAZÃO SOCIAL: C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS				

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/02/2022 ÀS 11:17:52 VÁLIDA ATÉ 10/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

CNPJ: 20.676.817/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^0$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:22:47 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022. Código de controle da certidão: **F359.E1BE.93D4.4AFC** 

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 20.676.817/0001-91 Certidão nº: 5520642/2022

Expedição: 15/02/2022, às 10:10:23

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Volta

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20.676.817/0001-91

Razão Social:CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334

Endereco:

R DOUTOR JOSE NILO 222 ANEXO A / SEMINARIO / CRATO / CE / 63113-

635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031801441375522362

Informação obtida em 29/03/2022 15:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA Email: <u>irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com</u> FONE: (88) 3613-1805

#### CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2021 - ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA PROCESSO Nº P1709132021

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMĂ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA JN QUIMICA E SERVIÇOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ n° 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde,556,Sumaré, Sobral, representado neste ato pela Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o n° 95031009057, CPF n° 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JN QUIMICA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.676.817/0001-91, com sede na Rua MONSENHOR SILVANO DE SOUZA,121, SOSSEGO, CRATO, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CÍCERO EDUARDO ARAÚJO MESQUITA, inscrito no RG sob o n° 282894494 e CPF n° 620.198.803-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25459 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25459 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Serviços de Terceiros/ Serviço de Dedetização – Serviço de Sanitização de Ambientes para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23337 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL — Obs: Insumos e equipamentos pela empresa, com emissão de certificado, com validade mínima de três meses, verificar especificação no Termo de Referência.	-	02	R\$ 182,99	R\$ 365,98

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 365,98**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00002259-1

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s)no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
- 5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEl Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público em especial quando solicitado pela Administração;

- i) deixar de repor funcionários faltosos;
- I) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas:
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, assistente técnico III, especialmente designada para este fim pelá contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a seconformado quando da

lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de Fevereiro de 2022.

Farran News January and

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

TESTEMUNHAS:

Maria Barbosa Oliveira

1. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA

CPF: 048.333.223.23

2. ANTÔNIA ERITANIA DE CASTRO CAVALCANTE.

autoritaria de l'entre la malcante

CPF: 775.855.423-72

Cicero Eduardo A. M. Química e Servicos CNPJ 20.676.817/0001-91 Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121 Sossego - Crato - Ceará

relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1º instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Encerrados os julgamentos, o presidente passa a palavra ao vice-presidente, Dr. Célio, que convida o Conselho a assistir uma palestra que acontecerá após a sessão. Na palestra o vice-presidente falará sobre o CONTRIM, a Secretária das Finanças, Dra. Socorro Oliveira abordará a Lei Complementar Municipal nº 80, de 01 de dezembro de 2021 e a Secretária Executiva das Finanças, Dra. Ana Paula, abordará sobre o ISS da construção civil. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P134518/2020, cuja parte interessada é a Sra. Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos para a relatora, Dra. Cristiane Mororó. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P135699/2020, cuja parte interessada é o Sr. Felipe Fonteles de Sousa para o relator Dr. Marcus Sidon. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 09 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - SESSÃO DE 16/02/2022; PROCESSO Nº: P132472/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. MARCUS SIDON DE SOUSA ROCHA (TITULAR DA OAB): INTERESSADO: MARIA JOSÉ TOMAZ AGUIAR (CPF N° \*\*\*.943.143-\*\*). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CANCELAMENTO. DISTRATO. NÃO CONCRETIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de cancelamento de ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 497524, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 35062, tendo em vista que após análise dos autos, verificou-se que não ocorreu a transferência do imóvel, não ocorrendo. portanto, o fato gerador para incidência do tributo. Sobral/CE, 16 de fevereiro de 2022. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM. na modalidade virtual, que se realizará no dia 23/02/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do emailcontrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sérvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subsecção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral -CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P134631/2020 - Contribuinte interessado: Marcos Antonio da Silva, relator: Filipe Féilx Sousa. P134518/2020 - Contribuinte interessado: Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos, relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. P135699/2020 - Contribuinte interessado: Felipe Fonteles de Sousa, relator: Marcus Sidon de Sousa Rocha. Sobral/CE, 16 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - SME - PROCESSO Nº P161115/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, CONTRATADA: Empresa Carlos G. A. Dantas LTDA, inscríta no CNPJ nº 30.958.204/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 111/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. DOS PREÇOS: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 40.560.00

(quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06, 01, 12, 306, 0484, 2, 552, 3, 3, 90, 30, 00, 1; 552, 0000, 00; 06, 01, 12, 306, 0484, 2, 552, 3, 3, 90, 30, 00, 1, 500, 1001, 00; 06. 01. 12. 306. 0485. 2. 554. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 306. 0485, 2, 554, 3, 3, 90, 30, 00, 1, 500, 1001, 00; 06, 01, 12, 306, 0486, 2, 556, 3, 3, 90, 30, 00, 1, 552, 0000, 00; 06, 01, 12, 306, 0486, 2, 556, 3, 3, 90, 30, 00, 1, 500, 1001, 00; 06, 01, 12, 306, 0487, 2, 562, 3, 3, 90, 30, 00, 1, 552, 0000, 00; 06. 01. 12. 306. 0487. 2. 562. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROBERTA PONTE FONTELES, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Carlos Gil Alcantara Dantas -Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - CEI IRMA ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P170913/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anisia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa JN QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25459 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Aquisição de serviços de terceiros/serviço de dedetização - serviço de sanitização de ambientes, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato è de R\$ 365,98 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anisia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Cícero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES- PROCESSO Nº P184678/2022 -CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro Educação Básica Cel. Vicente Antenor F. Gomes, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente- resma, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.929,00 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antenor, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1462-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8 006 1595, a er informado quando da lavratura do instrumento contratura do ATA DA MESI. ATURA: 17 de Fevereiro de 2022, DOS SIGNATÁR DE Francisco Osmania Portela Ribeiro - Contratante e Cleide Gomes Margas - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 2022 ATT FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA- PROCESSO Nº P18538/2022 CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Charas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553,175/0001-73. CONTRATADA: PARESA CLEJOD GOMES MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº 02 2.058/001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrata percomo fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Fretanica nº 2022/00342 e

MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

#### Allocaldhamallaladhamalllandlal



CTCE SALVADOR BA PL10 MUNICIPIO DE SOBRAL RUA ARCOVERDE,2170 SUMARE 62014-010 - SOBRAL - CE

AD: 00100343

Referência

MARCO /2022

Telefone

(88) 3613-1805

Vencimento

10/04/2022

Total a pagar

R\$ 179,15

Resumo da sua fatura

B

OI FIXO

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

R\$

179,15

179,15

FIXO PE - F0065720.MOBL.PE.OT25.EM06.MD322.TXT.ASCII.TXT - RE:07 - MD:E - OBJ:001/00343 - PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SPOOL: 1923/2244

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAGO 30 03 2020 COM RECURSO DO PMDE ORDENADOR DE DESPESAS

PAG 33 WHOOD

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

089-863843444-6

30/MAR/2022

HORA DF 09:05:47

TERM 063834

LOT. 05.021714-3

LOCALIDADE: SOBRAL AG. VINCULADA: 3572

> COMPROVANTE DE PAGAMENTO OI FIXO - RJ

OI FIXO - RJ VALOR DO PAGAMENTO: 179,15

846200000012 791500240308 150349703614 318050922034

089-863843444-6

1ª VIA

A Ploterias

Comp. Banco Agência Ci Contu C2 Série Cheque nº C3 RS 179 15

1018 104 0554 5 003002259-1 1 AAA 900589 7

Pâjue por esté cheque a quantia de Centro Canto Ca

JJ 055400380145-5

PAGO 30 03 2022
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS





#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versao: 1.5.7 5888-3

Mes/Faturamento

03/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SOBRAL-C.ED.I.I.ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCAÇÃO SUMARE - Cep: 62000100

SOBRAL-CE

Classe A/E: Tarifa Quantidade de Economias PBM Res 000 | C000 | 000 | 001 0 PUB

Agente 000029

Data de Instalação

Localização Data Leit. Ant. 0000270043 15/02/2022

Data Leit. Atual 15/03/2022

DADOS CONSUMO ULTIMOS CONSUMOS Mes/Fat. Consumo Occ Leitura anterior: 3828 Leitura atual: 3917 Consumo OCOUV. 02/2022 54 0 Consumo: 89 01/2022 30 0 Dias: 28 12/2021 72 0 Media: 49 11/2021 84 0 Ocorrencia: LEITURA NORMAL 10/2021 15 0 09/2021 44 0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parametros Cor Padvan Obtidos

Cloro Turbidez Fluor ate 15 UH 6.0 a 9.5 ate 5,0 ate 5UT ate 1,5 mgl 15.0 7.15 4.0 0.66 0.77

SERVICOS E TARIFAS

Coli. Totais Ausente 0.0

Cod. Descricao

N.P.

Valor (R\$)

1 AGUA 2 ESGOTO

795,95 557,17

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento:

18/04/2022

Total a Pagar:

1.353,12

PAGO 30 103 12022 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

#### COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

089-863843441-1

30/MAR/2022

LOT. 05.021714-3 LOCALIDADE: SOBRAL

HORA DF 09:05:00 TERM 063834

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE VALOR DO PAGAMENTO: 1.353,12 826700000134 531202690008

588803222201 161488000001

1ª VIA

089-863843441-1







Comp. Banco Agência C1 Com 018 104 0554 5 00 104 0554 5 00 104 0554 5 00 104 0554 5 00	The state of the s	2
CAIXA	Sohra O 30	centavos acimentos a sua orden
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 02/22	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24  CUEI	NTE BANCÁRIO DE 03/2009

JJ 055400380147-1

PAGO 30 103 120 20 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

PAG 36 AND WHOCH



#### RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA Email: <u>irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com</u> FONE: (88) 3613-1805

Ofício Nº 043/2022 Ao Secretário da Educação de Sobral Francisco Herbert Lima Vasconcelos Assunto: SOLICITAÇÃO DE FATURA ENEL

Sobral, 07 de ABRIL de 2022.

Prezado Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, venho **por meio** deste, solicitar a fatura vigente do mês de MARÇO/2022 conforme dados abaixo:

Razão Social	CNPJ	Número do Cliente	Endereço que consta na fatura atual		
Conselho Escolar Irmã Anísia	06.241.181/0001-	2488689-0	Rua Arco Verde, SN Bairro		
Rocha	24		Sumaré – Sobral/Ce		

Atenciosamente

Veresa Mara Janonas

Veresa Mara Vasconcelos Pinto Ato 130/2020

Diretor Escolar DAS-1

Allaw PAG 37 A